

AVISO II

PROCESSO SELETIVO de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA – 01/2020 COMUNICADO nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

A Comissão do Processo Seletivo para Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA para Agente Local de Inovação (ALI), no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos à Bolsa de **Agente Local de Inovação (Códigos de 100 a 103)**, exclusivamente aqueles **HABILITADOS na Primeira Etapa**, para entregarem os documentos pertinentes à **Segunda Etapa: Análise Curricular e Documental**, na forma do item 4.2.2.2, do Comunicado 01, de acordo com as seguintes disposições:

I. Período impreterível para entrega dos documentos:

01/12/2020 (08h às 17h)

II. Forma de entrega:

2.1 Exclusivamente, através do link disponível no endereço eletrônico:

<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2020/ali/selecao.asp>

III. Informações Gerais:

3.1 Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados, exclusivamente, em formato PDF, de acordo com o estabelecido no item 4.2.2.2 do Comunicado nº 01/2020 e nos seus subitens.

3.2 Os documentos entregues para análise curricular e documental devem ser apresentados em conformidade com a sequência indicada a seguir:

3.2.1 Currículo da Plataforma Lattes, em PDF, necessariamente igual ao disponível na Plataforma Lattes;

3.2.2 Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe)

3.2.3 CPF

3.2.4 Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

3.2.5 Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)

3.2.6 Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme Anexo VII).

3.2.6.1 Serão aceitos comprovantes:

a) em nome dos pais, desde que comprovada a filiação;

b) em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel;

c) em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei e modelo constante no **Anexo II Agente Local de Inovação** do Comunicado nº 01/2020.

3.2.7 Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.

3.2.7.1 Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/Certificados com data de colação anterior a 01/01/2011.

3.2.7.2 O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões

ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

3.2.7.3 O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.2.8 Declaração de Equipamento e Plano de Saúde, conforme modelo constante no Anexo IV do Comunicado nº 01/2020.

3.2.9 Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo VI).

3.2.10 Declaração de compromisso de mudança de residência, caso resida em município fora da região da bolsa/código de Atuação (Anexo VII), conforme modelo constante no Anexo III do Comunicado nº 01/2020.

3.3 Os documentos deverão ser anexados eletronicamente, exclusivamente, no formato PDF.

3.3.1 Não serão analisados os documentos:

- a) Apresentados diverso ao especificado nessa convocação, quer seja na forma, quer seja no conteúdo;
- b) Anexados em formato diferente do PDF;
- c) Anexados com conteúdo ilegível;
- d) Referente à avaliação de títulos (Diploma de Graduação) que não constar no Currículo Lattes disponibilizado na Plataforma Lattes;
- e) Cujo nome nele constante seja diferente do nome do candidato utilizado no processo de inscrição;
 - d1) candidatos que tiveram mudança no nome civil posterior à emissão do título a ser avaliado, deverão incluir no arquivo em PDF o documento legalmente aceito que comprove a alteração.

3.4 Após o envio por meio eletrônico, não serão aceitos pedidos de inclusão, substituição, tampouco de exclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados que estejam em desacordo com o estabelecido no item 2.1 deste aviso ou que estejam em desacordo com o disposto no item 4.2.2.2 do Comunicado 01/2020.

Salvador, 30 de novembro de 2020

Comissão do Processo Seletivo para Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA

Fundação CEFETBAHIA